



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

PROJETO DE LEI Nº 11/2021, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

“Autoriza o Poder Executivo de Novais a abrir créditos adicionais especiais na Lei Orçamentária do Exercício de 2021, para o atendimento de despesas de custeio com recursos vinculados transferidos pelo Governo Estadual, na forma que especifica”.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Novais, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS APROVA e Ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Novais, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do Exercício de 2021 créditos adicionais valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinados ao atendimento de despesas de custeio, sob a programação e classificações a seguir discriminadas:

I. Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.09. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e o Adolescente

Programação: 08.243.0016.2041 – Atenção Integral a Criança e ao Adolescente

Categoria de Despesa/Elemento Econômico:

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Valor: R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 35.000,00

Finalidade: Realização de despesas visando a execução do Projeto “Rumo Certo”, de acordo com o Plano de Trabalho vinculado ao Convênio 2020/000387 firmado com o Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Desenvolvimento Social

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Art. 2º- Os créditos autorizados serão abertos por decreto do Executivo, e serão atendidos com um dos recursos de que trata o §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Novais, 30 de abril de 2021.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

JUSTIFICATIVA AO **PROJETO DE LEI Nº 11/2021, DE 30 DE ABRIL DE 2021**

Excelentíssimo Senhor
MARCOS ROGERIO RODRIGUES DE ARAUJO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Novais;

Nobres Vereadores;

Encaminhamos a esta Casa, para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 11/2021, de 30 de Abril de 2021, que dispõe sobre autorização legislativa visando à abertura de créditos adicionais no orçamento municipal.

O Município assinou o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, convênio objetivando repasse financeiro, (Convênio / Processo nº 2020/00387), para atender despesas de custeio visando a execução do Projeto “Rumo Certo”, de acordo com o Plano de Trabalho vinculado ao referido Convênio.

A rubrica específica com tais códigos não havia sido incluída no orçamento, sendo necessária tal adequação para os controles específicos.

Trata-se portando de importante propositura que atende a necessidade e o interesse público, e em razão disso, solicitamos e aguardamos que após a devida análise, seja o anexo projeto de lei tramitado em regime de urgência e aprovado na sua íntegra.

Renovamos nesta oportunidade, os protestos de estima e distinta consideração.

Novais, 30 de abril de 2021.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal